

## RELATÓRIO N° DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 20, de 2023 (nº 122/2023, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CLEMENTE DE LIMA BAENA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor CLEMENTE DE LIMA BAENA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV). Dessa forma e observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou o currículo do diplomata.

O Senhor CLEMENTE DE LIMA BAENA SOARES, nasceu em 20 de março 1958, na cidade de Lisboa, Portugal (brasileiro nos termos do art. 129, II, da Constituição de 1946). É filho de João Clemente Baena Soares e Gláucia de Lima Baena Soares.

No Instituto Rio Branco, frequentou o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática no ano de 1982, onde também concluiu o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (1991) e o Curso de Altos Estudos (2005),

no qual defendeu a tese intitulada “O Processo legislativo e a aprovação de acordos internacionais assinados pelo Brasil”.

O diplomata indicado tornou-se Terceiro-Secretário em 1983; Segundo-Secretário em 1987; Primeiro-Secretário em 1994; Conselheiro em 2001; Ministro de Segunda Classe em 2006; e Ministro de Primeira Classe em 2012.

Ao longo de sua carreira, desempenhou diversas funções. Merecem destaque as de: Primeiro-Secretário na Missão junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), em Washington (1997/2001); Assessor da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares (2003/05); Chefe da Divisão da América do Sul II (2005/09 e 2010/11); Ministro-Conselheiro na Embaixada em Paramaribo (2009/10); Diretor do Departamento da América do Sul II (2011/16); Embaixador em São Domingos (2016/21); e Cônsul-Geral em Barcelona (desde 2021).

Ainda em atendimento aos preceitos regimentais, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República do Peru, o qual informa acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos do país, suas políticas interna e externa, e economia.

O Peru é uma república presidencialista, com parlamento unicameral. O país foi sede do Império Inca até a chegada dos espanhóis, no século XVI. O território peruano, banhado pelo Oceano Pacífico, é dividido em três regiões: o litoral, desértico; o altiplano andino; e a Amazônia peruana. Esse contexto topográfico abriga uma das maiores biodiversidades do planeta e conta com superlativa abundância de recursos minerais. A população é de aproximadamente 34,5 milhões de pessoas, o que coloca o país na quarta posição entre os mais populosos da América do Sul.

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a expectativa de vida é de 72,4 anos. O país, ainda segundo o PNUD, ocupa o 84º lugar no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das Nações Unidas e tem taxa de alfabetização de 94,4%.

Desde 2003, Brasil e Peru mantêm Aliança Estratégica. Entre os principais temas da relação bilateral está a integração fronteiriça, o combate a ilícitos transnacionais, o adensamento dos laços econômico-comerciais e a cooperação técnica.

No ano passado, o intercâmbio comercial entre os dois países alcançou o recorde de US\$ 4,92 bilhões. Nossas vendas estão centradas em produtos manufaturados e semimanufaturados, que representam em conjunto 80% do total. Exportamos, de maneira destacada, veículos e produtos automotivos, barras de ferro e aço, papel e cartão. Importamos fundamentalmente cobre (29% do total), minérios, fertilizantes e produtos químicos.

A maior dinamização da agenda econômico comercial representa um dos desafios da relação entre os dois países. Nesse sentido, Brasil e Peru assinaram, em 2016, o Acordo de Ampliação Econômico-Comercial (AAEC), que contempla investimentos, serviços e compras governamentais. Trata-se do primeiro instrumento internacional com capítulo sobre compras governamentais assinado pelo Brasil. O acordo foi aprovado pelo Congresso Nacional em março de 2017. Aguarda-se, no entanto, o encerramento dos trâmites internos no país vizinho para entrar em vigor.

A integração fronteiriça é outro tema de destaque no relacionamento bilateral. Com efeito, o Brasil divide com o Peru sua segunda fronteira mais extensa (2.995 km), atrás apenas daquela compartilhada com a Bolívia. Nesse sentido, foi negociado o *Acordo Quadro para o Estabelecimento de uma Zona de Integração Fronteiriça Brasil-Peru*. Esse tratado, que foi assinado em 2009 e remetido para apreciação congressional em 2020, segue em apreciação na Câmara dos Deputados. O ato internacional referido cria uma Comissão Vice Ministerial de Integração Fronteiriça Brasil - Peru (CVIF), no âmbito da qual serão debatidos temas como controle fronteiriço integrado; transportes; saúde na fronteira; cooperação ambiental fronteiriça; e temas indígenas.

No momento presente, contudo, convive com situação que afeta tanto as relações bilaterais, quanto as regionais. Trata-se da significativa instabilidade política que o Peru enfrenta desde 2016. Em seis anos, o país teve seis presidentes, quatro legislaturas, doze gabinetes ministeriais e mais de duzentos ministros de Estado. A destituição de Pedro Castilho, em dezembro de 2022, corrobora esse quadro de inconstância e fragilidade. Sobre o episódio, extraímos do relatório encaminhado pelo Itamaraty a seguinte passagem:

*Confrontado com a possibilidade de uma terceira tentativa de impedimento, em 7 de dezembro, Castilho comunicou a decisão de estabelecer “um Governo de exceção, orientado a restabelecer o estado de direto e a democracia”. Anunciou a “dissolução*

*temporária do Congresso e a instauração de um governo de emergência excepcional”, além de convocação de eleições para um novo congresso com faculdades constituintes. Declarou o sistema de justiça “em reorganização”, informou que governaria por decreto-lei até novas eleições e decretou toque de recolher em todo o país.*

*A ação foi rotulada por críticos e ex-apoiadores como tentativa de “golpe de Estado”, e teve como consequência imediata a renúncia de nove dos dezoito ministros. Também expuseram sua discordância a vice-presidente Dina Boluarte, o Presidente da Suprema Corte do Peru e as Forças Armadas. Caracterizado o isolamento de Castillo, o Congresso votou pela vacância do então Presidente. A vice-presidente Dina Boluarte foi convocada para prestar juramento e empossada como a nova mandatária do país. Castillo encontra-se em prisão temporária”.*

Essa situação afeta a dinâmica do relacionamento bilateral e demanda esforço conjunto dos países da região na busca por solução equilibrada para a crise em que o Peru se encontra envolvido.

Observo, por fim, que a comunidade de brasileiros vivendo no Peru é estimada em aproximadamente 7 mil pessoas. Esse contingente humano é atendido pelo setor consular da Embaixada em Lima, que exerce jurisdição sobre o território peruano, com exceção do Departamento de Loreto, atendido pelo Consulado do Brasil em Iquitos. Contamos, ainda, com quatro consulados honorários situados em Arequipa, Cusco, Pucallpa e Puerto Maldonado.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator